



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA - 7231538

Estabelece escala de plantão da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa para o recesso forense 2018/2019.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

### CONSIDERANDO:

- os feriados forenses estabelecidos no art. 62, I, da Lei 5.010/66;
- a necessidade de manter em funcionamento os serviços de natureza administrativa e judicial;
- o disposto na Resolução TRF-1ª n. 14/2001, na Resolução CJF n. 79/2009 e no Provimento COGER n. 129/2016;
- a Portaria PRESI/TRF-1ª n. 7145799 de 16/11/2018 e a Portaria SECAD/SJBA n. 7206808, de 28/11/2018;
- a sistemática adotada pela Resolução CJF n. 004/2008, alterada pelas Resoluções CJF n. 173/2011 e n. 186/2012.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o plantão da área administrativa desta Subseção Judiciária, durante os feriados forenses previstos no art. 62, I, da Lei nº 5.010/1966, nos dias úteis, em turno único, no horário de 12 às 18 horas, exceto nos dias 24 e 31/12/2018, quando funcionarão das 8 às 14 horas.

**Art. 2º.** Estabelecer, ainda, o plantão dos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Justiça com a observância dos horários estabelecidos no plantão judicial disciplinado pela Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia.

**Art. 3º.** Estabelecer que os servidores escalados para o Recesso Forense 2018/2019 farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, de acordo com a regras estabelecidas pela Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia e pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**§1º.** A planilha desta Subseção para o plantão administrativo no Recesso Forense de 2018/2019 será anexa a esta Portaria e levará em consideração o interesse dos servidores designados de recebimento em pecúnia das horas efetivamente laboradas durante o recesso.

**§2º.** Não haverá compensação por parte dos servidores que, embora designados nesta

portaria, não forem acionados para prestar serviço ou não comparecerem para trabalhar, bem como de servidores não relacionados na escala do plantão.

**Art. 4º.** Esclarecer que o plantão judicial desta Subseção, no período de 20/12/2018 a 06/01/2019, ficará sob a jurisdição das Varas Federais Plantonistas designadas em ato da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, n. 2799, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP 41213-970, telefones (71) 99981-7493, (71) 99971-7492, (71) 99982-2646, (71) 3617-2774 e (71) 3617-4664.

**§1º.** Durante o plantão judicial o peticionamento não poderá ser efetivado via e-PROC, devendo a parte autora ou seu (sua) advogado (a) entrar em contato diretamente com a Vara Plantonista da Seção Judiciária para definição da forma de peticionamento.

**§2º.** Os casos omissos no período de 20/12/2018 a 06/01/2019 e referentes ao plantão judicial serão resolvidos exclusivamente pelo juízo plantonista.

**Art. 5º.** Designar os servidores relacionados na tabela abaixo para trabalharem durante o referido plantão, nos períodos indicados.

SERVIDOR	CARGO/ÁREA	PERÍODO	TELEFONE
SERGIO PEREIRA ASSUNÇÃO	Área Administrativa	20 a 31/12/2018	77 3481-2756 77 98824-5266
MARIA RITA LOPES COUTINHO	Área Administrativa	01 a 06/01/2019	77 3481-2756 77 98824-5266
FERNANDO JUNIOR SANTOS SANTANA	Oficial de Justiça	20 a 23/12/2018	77 99955-5095
IORDAN TRINDADE SILVA	Oficial de Justiça	24 a 30/12/2018	77 99906-1068
GABRIEL BORGHOFF	Oficial de Justiça	31/12/2018 a 06/01/2019	71 99201-9191

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Juiz Federal Diretor da Subseção



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal**  
**Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/11/2018, às 16:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b",  
 da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7231538** e o código CRC **0E3E36BF**.

ANEXO DA PORTARIA DIUSB n. 7231538

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA**

**RECESSO 2018/2019 - LOTAÇÃO – SESAP/SUBSEÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA**

SERVIDOR (A)/SEÇÃO	PERÍODO TOTAL		PERÍODO PARA RECEBIMENTO EM PECÚNIA		PERÍODO PARA COMPENSAÇÃO		JUSTIFICATIVA
	-DEZ-	-JAN-	-DEZ-	-JAN-	-DEZ-	-JAN-	
SERGIO PEREIRA ASSUNÇÃO - Mat. Ba2000580	20,21,24,26, 27,28 e 31	-	07	-	-	-	Execução dos contratos vigentes, pagamentos diversos, finalização dos processos de contratação, compras e rescisões contratuais, liquidação das despesas no exercício de 2018 e outras determinações formalmente exaradas pela Seção Judiciária da Bahia.
MARIA RITA LOPES COUTINHO - Mat. Ba2000830		02,03 e 04	-	-	-	03	Execução dos contratos vigentes, pagamentos diversos, finalização dos processo de contratação, compras e rescisões contratuais, liquidação das despesas remanescentes de 2018, extinção dos saldos de restos a pagar e outras determinações formalmente exaradas pela Seção Judiciária da Bahia.

0004613-49.2017.4.01.8004

7231538v8